

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.487 DE 20 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.122.0029.2.095	224	3390.39	12.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	35.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	971	3190.13		76.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	972	3190.13	9.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	973	3190.13	20.000,00	
TOTAL			76.000,00	76.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.430/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor LUIS ROBERTO DA CONCEIÇÃO, mat.nº 602, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A2 - CC-4, lotado na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Fundo Municipal de Saúde: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 053/2018. Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de material hospitalar – permanente, destinado a Rede Municipal de Saúde - Quissamã. Prazo de vigência 28/05/2018 à 28/05/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Página: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Solicitação: 000468/2018		Data Julgamento: 28/05/2018		Comprador: -		
Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Fornecedor: 11717-CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Telefone: ()						
0004	049-04-0076-0	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO PRETO; AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO; METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, SENSIBILIDADE PARA AUSCULTAÇÃO CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTAÇÃO PULMONAR. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS AOS PACIENTES; ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. ABERTO (SINO); USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS; AUSCULTADOR QUE PERMITE GIRAR 180º PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	120,00	20,50	2.460,00
Marca: ADVANTIVE						
0005	049-04-0077-0	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO AZUL TRANSPARENTE; A			

USCULTADOR DUPLA FUNÇÃO; METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA D E TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIA URICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS AOS PACIENTES; ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. ABERTO (SINO): USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS; AUSCULTADOR QUE PERMITE GIRAR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.

75,00 | 29,80 | 2.235,00

Marcã: ADVANTIVE

Total para este Fornecedor: 2

4.695,00

Fornecedor: 09234-INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Telefone: (22)27783548

0001 049-04-0073-0 UNIDADE ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO. APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, BOLSAS DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

350,00 | 70,00 | 24.500,00

Marcã: Incoterm

Página: 0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Solicitação: 000468/2018

Data Julgamento: 28/05/2018

Comprador: -

Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-----------	------------	----------------	-------------

Total para este Fornecedor: 1

24.500,00

Fornecedor: 10475-REAL NUTRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Telefone: (22)27781056

0002 049-04-0074-0 UNIDADE ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO/OBESO. APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO EM METAL, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTES.

120,00 | 159,00 | 19.080,00

Marcã: PREMIUM

0003 049-04-0075-0 UNIDADE ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA MEDINDO DE 6 A 7 CM DE LARGURA). APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO EM METAL, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE S.

100,00 | 67,00 | 6.700,00

Marcã: PREMIUM

Total para este Fornecedor: 2

25.780,00

Total para esta Solicitação:

54.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, por meio da Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o quadro de reserva de estagiários para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado de estudantes do Ensino Técnico e Educação Superior. O Processo Seletivo será regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal 1.226/2011 e o Decreto Municipal nº 2.050/2015, observadas as regras definidas no presente Edital de Convocação.

1- DO OBJETIVO:

SELECIONAR e FORMAR QUADRO DE RESERVAS DE ESTAGIÁRIOS, visando a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior e de Educação Profissional cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2.2 - O estágio obrigatório NÃO CRIA VÍNCULO empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Quissamã.

2.3- O estágio obrigatório NÃO É REMUNERADO, e NÃO serão disponibilizados: auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.4- Caberá a instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do estagiário.

3- DOS CURSOS E VAGAS:

Nível	Curso	Vagas	Nível	Curso	Vagas
Técnico em	SEGURANÇA DO TRABALHO.....	02	Superior	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03
	MECÂNICA.....	04		GESTÃO EM R. HUMANOS.....	02
				CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	C.R.

ELETRICISTA DE AUTOS	02	ECONOMIA.....	C.R.
ENFERMAGEM.....	50	.	08
RADIOLOGIA.....	14	ADMINISTRAÇÃO.....	33
ANÁLISES CLÍNICAS.....	14	FISIOTERAPIA.....	12
SAÚDE BUCAL.....	02	EDUCAÇÃO FÍSICA.....	02
SECRETÁRIO ESCOLAR	02	GESTÃO AMBIENTAL.....	02
		ENGENHARIA AMBIENTAL.....	01
		DIREITO.....	12
		PEDAGOGIA.....	
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.....	02
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA....	02
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.....	02
		LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.....	02
		LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).....	02
		LICENCIATURA EM CIÊNCIA.....	02
		LICENCIATURA EM ARTES.....	10
		NUTRIÇÃO.....	18
		ENFERMAGEM.....	22
		MEDICINA.....	9
		PSICOLOGIA.....	11
		FARMÁCIA.....	01
		ENGENHARIA.....	01
		SERVIÇO SOCIAL.....	01
		TERAPIA OCUPACIONAL.....	

C.R. = Cadastro de Reserva

* Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1- O aluno postulante ao estágio obrigatório deverá entregar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã a documentação abaixo relacionada:

4.1.1- Ficha de Inscrição – Anexo II, previamente preenchida;

4.1.2- Cópia legível da Identidade;

4.1.3- Cópia legível do CPF;

4.1.4- Cópia legível de comprovante de residência atualizado, considerados três meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

4.1.5- Original ou Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso pleiteado ao estágio;

4.1.6- Original de Documento Oficial da instituição de ensino que declare que o aluno postulante ao estágio obrigatório está apto ao início do estágio;

4.1.7- Original de Documento Oficial da instituição de ensino ATESTANDO que será responsável pelo custeio do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno estagiário ou contrato de seguro, caso o estagiário contrate individualmente, enquanto este permanecer no campo de estágio da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.1.8- Termo de Responsabilidade – Anexo IV previamente preenchido;

4.1.9- Para candidato com deficiência, apresentar Original de Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID, quando for o caso, conforme Anexo III.

4.2 – Os Anexos citados no item 4.1 estarão disponíveis com o Edital na página da prefeitura (www.quissama.rj.gov.br).

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (candidatos com deficiência), obedecendo aos critérios para seleção elencados a seguir:

5.1.2- A seleção para o estágio obrigatório dar-se-á por processo seletivo simplificado, classificando-se o estagiário que alcançar a maior média, computada todas as disciplinas cursadas do histórico escolar;

5.1.3- Para apuração da média constante do item 5.1.2, serão somadas as notas de todas as disciplinas cursadas, dividindo-se pelo número de disciplinas cursadas, extraindo-se daí a média geral, que será considerada para fins de classificação;

5.1.4- Os critérios de desempate serão nesta ordem:

5.1.4.1- O candidato que estiver mais próximo do término do curso;

5.1.4.2- O candidato com maior idade.

6 - DOS RECURSOS:

6.1- O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme anexo V.

6.2- Somente será aceito recurso devidamente protocolado e autuado no processo de inscrição, no Protocolo Geral da Prefeitura, não se admitido recurso via fax, e-mail e correios.

6.3- Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em letra legível e devidamente assinado pelo requerente ao estágio – Anexo V.

6.4- Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 4), nesta etapa.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1- A convocação obedecerá à ordem de classificação, NÃO GERANDO o fato dessa classificação direito a permissão para realização do estágio, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

7.2- Após a convocação que será publicada no Diário Oficial do Município, o candidato terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quissamã, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.3- O não cumprimento dos prazos estipulados no item 6.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários para Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2- A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro reserva previsto neste Edital, ficando vedado qualquer alteração.

8.3- Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio aos candidatos com deficiência.

8.4- O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação estabelecido neste Edital.

8.5- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nulos todos os atos decorrentes do processo seletivo.

8.6- O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

8.7- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Admissão de Estágio, instituída pela Portaria nº 15.331/2018.

8.8- Fica resguardado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários, em qualquer tempo ou fase.

8.9- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 19 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	27.06.2018 à 09/07/2018	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Resultado Preliminar	18/07/2018	Diário Oficial do Município
Recurso	23 à 25/07/2018	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã
Publicação, Homologação do Resultado Final	31/07/2018	Diário Oficial do Município

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome					
CPF		RG			
Data de Nascimento					
Endereço				nº	
Bairro		Cidade		UF	
Telefone fixo		Telefone Celular			
E-mail					

Unidade de Ensino	
Curso	
Período do Curso	

Assinale com um X o Curso desejado para Estágio:

	Curso	
Nível	SEGURANÇA DO TRABALHO	
Técnico	ELETRICISTA DE AUTO MECÂNICA	
	RADIOLOGIA	
	ANÁLISES CLÍNICAS	
	SAÚDE BUCAL	
	ENFERMAGEM	

	Curso	
Nível	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Superior	GESTÃO EM R. HUMANOS	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
	ECOMINIA	
	ADMINISTRAÇÃO	
	FISIOTERAPIA	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
	GESTÃO AMBIENTAL	
	ENGENHARIA AMBIENTAL	
	DIREITO	
	PEDAGOGIA	
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	
	LICENCIATURA EM CIÊNCIA	
	LICENCIATURA EM ARTES	
NUTRIÇÃO		
ENFERMAGEM		
MEDICINA		
PSICOLOGIA		
FARMÁCIA		
ENGENHARIA		

	SERVIÇO SOCIAL	
	TERAPIA OCUPACIONAL	

Pessoa com DEFICIÊNCIA	() SIM	() NÃO
Tipo de deficiência, conforme Laudo Médico apenso		

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de seleção pública para Estágio Curricular Obrigatório Não Remunerado (cadastro reserva) realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, tenho conhecimento e concordo plenamente com as normas deste processo seletivo.

Quissamã, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____
_____ é portador da deficiência
_____ código internacional da doença (CID)
_____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as
atribuições para Estágio do curso de _____
disponibilizado no Edital de Processo Seletivo

Data ____/____/____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF _____, estou CIENTE de que
incluí documentos devidamente rubricados e
enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em
_____ (_____) folhas incluindo
este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e
forma apresentada.

Quissamã, em _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME

Nº PROCESSO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Admissão de Estágio,
Como candidato ao processo Seletivo para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Remunerado, para a área de _____, solicito revisão pelas seguintes razões: _____

Quissamã, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Atenção:

- 1- O recurso deverá ser digitado ou manuscrito, em LETRA LEGÍVEL;
- 2- Apresentar argumentações claras e concisas;
- 3- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
- 4- Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 4), na fase de recurso.